**EDITAL**
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 181/2026**

**TIPO:** Menor Preço
**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/10/2026 às 10:00 horas
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23/10/2026 às 10:10 horas
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://bll.org.br/
**E-MAIL:** selecao@finatec.org.br
**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 153.468,57 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global,** a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

## 1. *DO OBJETO*

**1.1** A presente Seleção Pública tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados ao Laboratório de Desenvolvimento de Transportes e Energias Alternativas (LDTEA), da UnB Gama, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

**1.2** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado *"Ações estratégicas para o desenvolvimento institucional da faculdade UnB Gama".*

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

## 2. *DA PARTICIPAÇÃO*

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

**2.1** Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

**2.2.2** Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

**2.2.3** Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8°, V, da Lei n° 9.605/98;

**2.2.4** Que possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC, membros da equipe executora, e seus familiares;

**2.2.5** Tiver com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

**2.2.6** Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

**2.2.7** O objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório.

**2.3** Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

**2.4** Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS.

**2.5** No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

**2.6** Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

**2.7** A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

## 3. *DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME*

**3.1** A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma https://bll.org.br, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**3.2** Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - https://bll.org.br, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

**3.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**3.4** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

## 4. *DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO*

**4.1** Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico https://bll.org.br.

**4.2** A petição será respondida no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

## 5. *DO CREDENCIAMENTO*

**5.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - https://bll.org.br.

**5.2** O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.3** O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

**5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica para a na forma eletrônica.

**5.5** Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará credenciamento.

**5.6** Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

**5.7** Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

**5.7.1** Documento oficial de identidade;

**5.7.2** Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

**5.7.3** Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.7.4** Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

**5.8** Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

**5.9** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretenso representante, acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

**5.10** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

**5.11** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas.

## 6. *DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS*

**6.1** Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - https://bll.org.br, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

**6.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

**6.3** Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

**6.4** Inicialmente a FINATEC receberá as documentações contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, a qual deverá ser inserida na plataforma BLL Compras na fase própria do certame.

> **6.4.1** Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

**6.5** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**6.6** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**6.7** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**6.8** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**6.9** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**6.10** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**6.11** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

**6.12** Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

**6.13** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**6.14** A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**6.15** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**6.16** Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

**6.17** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## 7. *DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES*

**7.1** A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

**7.2** Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.3** Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.4** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

recebido e registrado primeiro.

**7.6** Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.7** No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8** O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.9** Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

**7.10** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.11** Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições deferente daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

**7.12** O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.13** Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8. *DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL*

**8.1** Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas do item 8.3 a 8.16.

**8.2** O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

**8.3** A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e modelo de proposta **Anexo II**.

**8.4** A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

**8.5** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

**8.6** A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

**8.7** Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

**8.8** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

**8.9** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omisso ou qualquer outro pretexto.

**8.10** Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 8.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

**8.11** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

**8.12** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**9.1** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**8.13** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**8.14** É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

**8.15** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

**8.16** Após a análise e aceitação da proposta pela área técnica, a Comissão de Seleção procederá à convocação do proponente por meio da plataforma BLL Compras, para que realize o envio dos documentos de habilitação, nos termos do item 9 deste Edital, no prazo de até 2h, sob pena de desclassificação.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

## 9. *DA HABILITAÇÃO*

**9.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**9.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;

**9.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**9.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**9.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**9.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**9.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**9.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**9.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**9.4** A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

**9.4.1** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos ao objeto deste Edital.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

**9.5** Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

**9.5.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

**9.6** Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

**9.6.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

## 10. *DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA*

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

**10.3** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

**10.4** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**10.5** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

**10.6** O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

**10.7** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**10.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

**10.9** O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados somente via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

## 11. *DO PAGAMENTO*

**11.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega e instalação dos móveis, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## 12. *DAS OBRIGAÇÕES*

**12.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**12.1.1** Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**12.1.2** Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**12.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 05 (cinco) dias os serviços que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**12.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável;

**12.1.5** Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

**12.1.6** Arcar com todas as despesas de pessoal, encargos trabalhistas, incidentes e demais encargos.

**12.1.7** Paralisar, por determinação da Contratante qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**12.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**12.2.1** Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

**12.2.2** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**12.2.3** Efetuar os pagamentos devidos a contratada mediante as entregas dos serviços, que deverão estar acompanhadas da respectiva Nota Fiscal e do relatório de fiscalização.

## 13. *DAS SANÇÕES E PENALIDADES*

**13.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**13.1.1** Advertência;

**13.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**13.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

**13.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

**13.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**13.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**13.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## 14. *DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*

**14.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

**14.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**14.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente.

**14.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**14.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

**14.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**14.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**14.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.6** A formalização do contrato decorrente desta Seleção Pública ficará condicionada à prorrogação da vigência do projeto, de modo a assegurar prazo hábil para a execução integral dos serviços objeto da contratação.

**14.7** As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes e pelo endereço https://bll.org.br/ para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**14.8** Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

**14.9** A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

**14.10** Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

## 15. *ANEXOS*

**15.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência e seus anexos.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

**ANEXO IV** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

**ANEXO V** – Projetos

**ANEXO VI** – Minuta de Contrato.

Brasília, 15 de outubro de 2026.

Patrícia Santos Fernandes

**Comprador da Seleção**

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400
WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 181/2026**

## 1. *OBJETO*

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados ao Laboratório de Desenvolvimento de Transportes e Energias Alternativas (LDTEA), da UnB Gama, para atender às necessidades do Projeto "*Ações estratégicas para o desenvolvimento institucional da faculdade UnB Gama"* conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

**1.2** Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto executivo elaborado para o ambiente. A contratação deverá contemplar mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, transporte, limpeza, testes e demais insumos necessários à entrega dos serviços completos e em condições adequadas de funcionamento.

## 2. *JUSTIFICATIVA*

**2.1** Este Termo de Referência trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de móveis planejados, sob medida, destinados ao laboratório de pesquisa localizado em um contêiner de aproximadamente 102 m², situado em frente ao Prédio do Laboratório de Desenvolvimento de Transportes e Energias Alternativas (LDTEA), no campus Gama da Universidade de Brasília (UnB).

**2.2** A contratação tem como objetivo adequar e otimizar a utilização dos espaços internos do laboratório, por meio da instalação de mobiliário planejado conforme as características físicas do ambiente e as necessidades das atividades nele desenvolvidas. A solução permitirá melhor aproveitamento da área disponível, organização dos equipamentos e materiais, além de proporcionar maior funcionalidade e praticidade aos usuários.

**2.3** O fornecimento e a instalação dos móveis planejados são essenciais para garantir um ambiente organizado, funcional, confortável e adequado às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento colaborativo realizadas pelo laboratório. A disponibilização de mobiliário compatível com as necessidades do espaço contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, a otimização das rotinas e o melhor

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

aproveitamento da infraestrutura existente, favorecendo o desenvolvimento das atividades acadêmicas e institucionais.

## 3. *DOS SERVIÇOS*

**3.1** Os serviços especializados e os materiais tratados neste Termo de Referência deverão compreender todas as atividades necessárias à execução das instalações indicadas no projeto executivo.

**3.2** Antes do início dos trabalhos, a empresa contratada deverá:

a) realizar vistoria técnica no local;
b) conferir todas as medidas, áreas, cotas, níveis e condições existentes;
c) verificar a compatibilidade dos pontos indicados com as instalações existentes;
d) comunicar previamente qualquer incompatibilidade ou ajuste técnico necessário para a realização dos serviços.

**3.3** As medidas e condições deverão ser verificadas no local antes da aquisição dos materiais e da execução dos serviços.

**3.4** Os serviços especializados e materiais de que trata este Termo de Referência incluem as seguintes atividades:

| PRODUTOS | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| **Produto 01**- material para container Cocreation do laboratório localizado em frente ao Prédio do Laboratório de Desenvolvimento de Transportes e Energias Alternativas (LDTEA). | -Mesas, cadeiras e totens de tomadas: Fornecimento, montagem e posicionamento do mobiliário novo;<br>- Armários com chave: Produção de armários tipo escaninho modulares com chaves em marcenaria;<br>-Armários com estante: Produção de armários modulares com estrutura metálica e armário tipo escaninho em marcenaria com estante e vidro temperado 6mm.<br>- Instalação e montagem de todos os armários deste produto, incluindo o fornecimento de elementos de fixação.<br>- Totem de tomadas: Fornecimento de 6 totem de tomadas móvel |

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

| | |
|---|---|
| | Conforme especificações contidas no projeto – anexo 01 |
| **Produto 02** – material para à sala 313 do Prédio do Laboratório de Desenvolvimento de Transportes e Energias Alternativas (LDTEA). | - Persianas: Fornecimento e instalação de persianas destinados às esquadrias indicadas no projeto- anexo 2<br>- Armários: Produção de armários tipo escaninho modulares com chaves em marcenaria;<br>- Púlpito: Produção de mobiliário móvel, modelo púlpito, em acrílico;<br>- Totem de tomadas: Fornecimento de 4 totem de tomadas móvel<br>- Instalação e montagem de todos os armários deste produto, incluindo o fornecimento de elementos de fixação.<br><br>Conforme especificações contidas no projeto – Anexo 2 |
| **Produto 03** - material para à sala 206 do Prédio do Laboratório de Desenvolvimento de Transportes e Energias Alternativas (LDTEA). | -Mesas com regulagem de altura: Fornecimento de 10 mesas modulares com regulagem de altura elétrica. Produção dos tampos em material e dimensões indicadas no projeto, compra e instalação dos pés com regulagem de altura elétrica.<br>- Módulo de tomadas:<br>Produção do módulo de tomadas, que devem conectar entre si, conforme especificações contidas no projeto, compra e instalação das tomadas no móvel. Fornecimento dos módulos de tomadas (com módulos de tomadas, USB e USB tipo C) e instalações elétricas necessárias para o pleno funcionamento;<br>- Instalação e montagem de todos os armários deste produto, incluindo o |

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

| | |
|---|---|
| | fornecimento de elementos de fixação.<br><br>- Conforme especificações contidas no projeto – Anexo 3 |
| **Produto 04** - material para corredor do 1º andar - Prédio do Laboratório de Desenvolvimento de Transportes e Energias Alternativas (LDTEA). | Prateleiras em MDF: Fornecimento e instalação de prateleiras internas em MDF, sendo uma em cada módulo.<br>- Instalação e montagem de todos os armários deste produto, incluindo o fornecimento de elementos de fixação.<br><br>- Conforme especificações contidas no projeto – Anexo 4 |
| **Produto 05** - material para container do laboratório localizado em frente ao Prédio do Laboratório de Desenvolvimento de Transportes e Energias Alternativas (LDTEA. | -Mesas com regulagem de altura: Fornecimento de 10 mesas modulares com regulagem de altura elétrica. Produção dos tampos em material e dimensões indicadas no projeto, compra e instalação dos pés com regulagem de altura elétrica;<br>- Módulo de tomadas:<br>Produção do módulo de tomadas, que devem conectar entre si, conforme especificações contidas no projeto, compra e instalação das tomadas no móvel. Fornecimento dos módulos de tomadas (com módulos de tomadas, USB e USB tipo C) e instalações elétricas necessárias para o pleno funcionamento;<br>- Instalação e montagem de todos os armários deste produto, incluindo o fornecimento de elementos de fixação.<br>-Armários: Produção de armários tipo escaninho modulares com chaves em marcenaria, conforme especificações contidas no projeto.<br>-Armários: Produção de armários para a copa em marcenaria com tampo de pedra, |

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

| | |
|---|---|
| | conforme especificações contidas no projeto. Fornecimento e instalação da pedra sobre estrutura de marcenaria reforçada para sustentar a bancada de granito.<br>-Armários: Produção de armários com nichos abertos, conforme especificações contidas no projeto.<br>- Armários: Produção de painel em MDF com iluminação em fita de led com ajuste de cor embutida e nichos em estrutura metálica com vidro temperado 6mm e nichos em MDF, conforme informações contidas no projeto.<br>- Produção de mesa com base em marcenaria e tampo em chapa de plástico reciclado, conforme informações contidas no projeto.<br>- Produção de estantes modulares em MDF, conforme informações contidas no projeto.<br>-Elementos audiovisuais e comunicação visual: Fornecimento e instalação de tela retrátil de teto para chroma key, na cor verde, na sala de podcast. Fornecimento e instalação de painel em lona personalizado com a identidade visual do laboratório e área adequada para projeção. Fornecimento e instalação de adesivo contendo a marca do laboratório, conforme posições indicadas no Projeto Executivo. As artes, dimensões finais, materiais e sistemas de fixação deverão ser previamente aprovados pela Coordenação do Projeto.<br>- Instalação e montagem de todos os armários deste produto, incluindo o fornecimento de elementos de fixação e ajuste elétricos, caso necessário.<br><br>- Conforme especificações contidas no |

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

| | |
|---|---|
| | projeto – Anexo 5 |

**3.5** A empresa contratada deverá:

a) fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários;
b) executar os serviços conforme o projeto executivo e as orientações da fiscalização;
c) utilizar materiais novos, sem uso e apropriados à finalidade;
d) proteger o mobiliário e os equipamentos existentes durante a execução;
e) manter livres e seguras as circulações do edifício;
f) evitar interferências desnecessárias nas atividades realizadas nas áreas próximas;
g) reparar integralmente os danos causados durante a execução;
h) realizar diariamente a limpeza e a organização do local;
i) retirar e destinar corretamente todos os resíduos resultantes dos serviços;
j) submeter previamente à fiscalização qualquer alteração em relação ao projeto

**3.6** A empresa prestadora de serviço deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

**3.7** O trabalho deverá ser feito preferencialmente através da interação direta com a Coordenação e os demais membros do Projeto.

**3.8** A empresa deverá oferecer garantia mínima de 3 meses para os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, deverão ser corrigidos, sem custos adicionais, defeitos relacionados à execução, fixação, vazamentos, conexões, funcionamento dos pontos e recomposição dos acabamentos.

## 4. *DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*

**4.1** A empresa a ser contratada deverá apresentar à Coordenação do Projeto, antes do início da execução dos serviços, um cronograma de execução contendo as etapas, atividades e respectivos prazos para realização dos serviços, o qual deverá ser submetido à aprovação da Coordenação do Projeto.

**4.2** A execução dos serviços deverá observar o cronograma aprovado pela Coordenação do Projeto, podendo este ser ajustado, quando necessário, mediante prévia anuência da Coordenação, conforme abaixo:

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

| ETAPA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | PRAZO |
|---|---|---|
| 01 | Levantamento e conferência das medidas; | 05 dias a contar da assinatura do contrato. |
| 02 | Fabricação | 30 dias |
| 03 | Montagem e Instalação | 15 dias |
| | Prazo total | 50 dias |

## 5. *DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL*

**5.1** O fornecimento e serviços de marcenaria deverão ser entregues em até 50 (cinquenta) dias corridos após a assinatura do contrato de prestação de serviços;

**5.2** Os trabalhos deverão ser entregues conforme mencionado no item 3.4.

**5.3** As entregas deverão ser no endereço UnB campus Gama, localizada no endereço: St. Leste Projeção A - Gama Leste, Brasília - DF, 72444-240.

## 6. *DA VIGÊNCIA*

**6.1** O contrato de prestação de serviços, a ser firmado entre a empresa e a Finatec, terá vigência pelo período de 2 (meses) contados a partir da data de sua assinatura.

## 7. *DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*

**7.1** As empresas deverão comprovar sua capacidade técnica mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, em características e complexidade compatíveis com as previstas no Termo de Referência.

## 8. *DA FORMA DE PAGAMENTO*

**8.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega das medições e aceite definitivo dos serviços de marcenaria, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

## 9. *DA GARANTIA*

**9.1** Os móveis e a serem fornecidos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

## 10. *DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*

**10.1** As entregas que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da Coordenação do Projeto/FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Carla Silva Rocha Aguiar
**Coordenação do Projeto**

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 181/2026**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone: E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para fornecimento e instalação de móveis planejados, sob medida, destinados ao Laboratório de Desenvolvimento de Transportes e Energias Alternativas (LDTEA), da UnB Gama, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, destinado a atender as necessidades do projeto *"Ações estratégicas para o desenvolvimento institucional da faculdade UnB Gama"*, conforme descrito abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | Produto 01 – (A empresa deverá apresentar, de forma detalhada, os valores unitários correspondentes a cada móvel que compõe o ambiente, discriminando individualmente os itens e respectivos valores, de modo a permitir a adequada análise e conferência da proposta.) | R$ | R$ |
| 02 | Produto 02 - | R$ | R$ |
| 03 | Produto 03 - | R$ | R$ |
| 04 | Produto 04 - | R$ | R$ |
| 05 | Produto 05 - | R$ | R$ |

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

| | |
|---|---|
| **Valor Total** | R$ |

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, na forma prevista no Edital de Seleção Pública e seus anexos, pelo valor de R$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: **Nos termos do Anexo I - Termo de Referência.**

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Seleção Pública.

_____

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

**ANEXO III**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 181/2026**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições no Art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

_____

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903

**ANEXO IV**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 181/2026**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

_____ (Nome da Empresa), CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

_____

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

finatec.org.br
Telefone: 61 39743400 | WhatsApp: 61 39743555
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-903